



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"INSTITUI O "DIA DO ADMINISTRADOR DE IMÓVEL E DO ADMINISTRADOR DE CONDOMÍNIO", NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

GERSIO SARTORI
VEREADOR